



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
Prefeitura Municipal de Piçarra



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	SEC. MUN. DE SAÚDE
Responsável pela demanda	ANA LÚCIA FERREIRA MIRANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X, DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS COM GERENCIAMENTO DOS EXAMES DO APARELHO DE RAIOS X, NO HOSPITAL MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO. Destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal deste município.

A contratação contempla a disponibilização de equipamentos, softwares e suporte técnico necessários à digitalização, armazenamento, visualização e gerenciamento das imagens radiológicas, assegurando maior eficiência, qualidade diagnóstica e agilidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de locação de equipamentos para digitalização de exames de raios X justifica-se pela necessidade de modernização e eficiência dos serviços de diagnóstico por imagem prestados pelo Hospital Municipal.

A utilização de sistema digital permite maior precisão na análise dos exames, redução do tempo de emissão de laudos, melhor organização e armazenamento das imagens, além de facilitar o acesso remoto pelos profissionais de saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da assistência médica à população.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
Prefeitura Municipal de Piçarra



Além disso, a locação se mostra mais vantajosa do ponto de vista administrativo e econômico, uma vez que elimina custos elevados com aquisição, manutenção e atualização tecnológica dos equipamentos, garantindo a continuidade do serviço sem prejuízo ao atendimento hospitalar.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem no Hospital Municipal;
- Melhoria na qualidade e na precisão dos exames de raios X realizados;
- Agilidade na disponibilização e no gerenciamento das imagens radiológicas;
- Maior eficiência no atendimento aos pacientes do SUS;
- Otimização dos recursos públicos, mediante a adoção da locação como solução técnica e economicamente viável.

4. PERÍODO

A contratação terá vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, com prazo de vigência definido no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições que justificaram a contratação.

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o valor estimado da contratação e a necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde, a contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

A dispensa mostra-se adequada diante da natureza do objeto e da necessidade de atendimento contínuo da unidade hospitalar, evitando a interrupção dos serviços de diagnóstico por imagem.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1313.103020025.2.184 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
Prefeitura Municipal de Piçarra



o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

7. FISCALIZAÇÃO

A secretaria Municipal de saúde de Piçarra - PA, disponibiliza o servidor responsável pela fiscalização e controle do(s) fornecimentos do(s) Contratos(s) celebrados pelas partes:

Nome: MARIA DEUSIVANIA DOS SANTOS
Portaria nº: PMPI/GAB 123/2025

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Prefeita para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Planejamento, bem como às necessidades da área requisitante:

➤ **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

2. Encaminhe-se à Coordenação de Compras para providenciar a Pesquisa de Preços e posteriormente para CPL deste município.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal de Piçarra PA

Piçarra – PA, 25 de março de 2025

ANA LÚCIA FERREIRA MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE